

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA REVISAR O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG.

Faço saber que da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e a Mesa Diretora, com fulcro no artigo 62, VII do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de Comissão Especial para revisar o Código de Postura do Município de Ouro Fino/MG, instituído pela Lei Municipal n.º 1.648/93.


Art. 2º - Na forma do artigo 97 da Resolução n.º 014/2016, a comissão será constituída por 03 (três) vereadores que serão indicados pelo Presidente da Câmara, mediante Portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos da Comissão dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após sua efetiva instalação, podendo ser prorrogada por igual período.

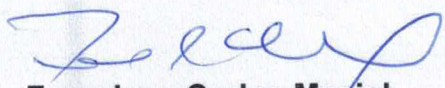
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 09 de março de 2021.


**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Presidente


Tiago Bazolli de Moraes
Vice-presidente


Francisco Carlos Maciel
Secretário

**#TODOS CONTRA
COVID-19**

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO 002

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA REVISAR O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG.

Faço saber que da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e a Mesa Diretora, com fulcro no artigo 62, VII do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de Comissão Especial para revisar o Código de Postura do Município de Ouro Fino/MG, instituído pela Lei Municipal n.º 1.648/93.

Art. 2º - Na forma do artigo 97 da Resolução n.º 014/2016, a comissão será constituída por 03 (três) vereadores que serão indicados pelo Presidente da Câmara, mediante Portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos da Comissão dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após sua efetiva instalação, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 09 de março de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	TIAGO BAZOLLI DE MORAES	FRANCISCO CARLOS MACIEL
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C3A05404

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/03/2021. Edição 2963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>